



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FOLHA DE DECISÃO

Decisão da 169ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

ASSUNTO

- (X) PEDIDO DE INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO DE MATA ATLÂNTICA
(X) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Empreendedor/Empreendimento/Autuado ou Recorrente	5.2 Ciro Castagna de Moraes
Nº do Processo	PA/SEI/Nº 2100.01.0054893/2021-61
Tipo de Licença	Intervenção Ambiental/ Compensação ambiental

DECISÃO: (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 3 (TRÊS ANOS).

APURAÇÃO DE VOTOS DO PARECER ÚNICO DA SUPERINTENDÊNCIA: SUPRAM SM

Quórum inicial da reunião: 14 entidades (SEAPA, SEDE, SEINFRA, EPAMIG, IMA, PMMG, CRBIO-4, MPMG, FIEMG, FEDERAMINAS, FETAEMG, ONG PLANETA SOLIDÁRIO, IFSM, UNILAVRAS).

Entidades ausentes no início da reunião: 5 entidades: (SEE, FAEMG, ONG NOVA CAMBUQUIRA, ALIANÇA EM PROL DA APA PEDRA BRANCA, OAB).

Quórum Julgamento: 15 entidades: (SEAPA, SEDE, SEINFRA, IMA, PMMG, CRBIO-4, MPMG, FIEMG, FAEMG, FEDERAMINAS, ONG NOVA CAMBUQUIRA, ALIANÇA APA PEDRA BRANCA, IFSM,

UNILAVRAS, OAB).

Entidades ausentes durante a votação: 4 entidades (SEE, EPAMIG, FETAEMG, ONG PLANETA SOLIDÁRIO).

Nº de Votos a Favor: 11 entidades:(SEAPA, SEDE, SEINFRA, IMA, PMMG, CRBIO-4, FIEMG, FAEMG, FEDERAMINAS, UNILAVRAS, OAB).

Nº de Votos Contrários: 0

Nº de Abstenções:4 entidades: (MPMG, ONG NOVA CAMBUQUIRA, ALIANÇA APA PEDRA BRANCA, IFSM).

Nº de Impedimentos ou Suspeições:0

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo	ELAINE CRISTINA SILVA
MA SP	1.364.170-9
Setor	Núcleo de Apoio Operacional

DADOS DA PRESIDÊNCIA

Nome do presidente	ANDERSON RAMIRO SIQUEIRA
MA SP	1.051.539-3
Deliberação de composição ou Memorando de delegação de competência Nº	1561/2020
Nome da Unidade Colegiada	URC SUL DE MINAS
Documento SIAM Nº	



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 05/10/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54105134** e o código CRC **F9508C4F**.